

## Ministério Público fixa prazo de 72 horas para anulação de contratos irregulares

Luciano Coêlho  
Repórter de Política

O Ministério Público do Estado expediu orientação aos promotores de Justiça para averiguarem as justificativas para a decretação de emergência ou calamidade nos municípios. Na orientação a recomendação é para anular as contratações feitas com base nesses decretos, onde não se justificar. O MPE recomendou um prazo de 72 horas para anulação

de contratos irregulares nas prefeituras, sob pena do ajuizamento de ação civil pública por ato de improbidade administrativa.

“O que não se encaixar nos conceitos de emergência ou calamidade pública estabelecidos pela Lei de Licitações e por instrução normativa do Ministério da Integração Nacional, serão absolutamente nulos o decreto executivo, os processos de dispensa licitatória e os contratos administrativos produzidos. Ainda que a situação de emergência

esteja plenamente caracterizada, é necessária a instauração de processo administrativo, com a juntada de documentos que indiquem a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, dentre outros”, diz a recomendação do MPE.

Pelo menos 66 cidades estão sob observação dos órgãos de controle, já que quinze deles não tiveram os decretos reconhecidos pelo Tribunal de Contas do Estado. A rede de controle recomendou aos prefeitos que se abstenham de editar decre-

tos, formalizar processos de dispensa de licitação ou celebrar e executar contratações diretas, utilizando como justificativa situações que não se enquadrem perfeitamente nas definições de emergência e calamidade.

Embora a legislação permita a dispensa da licitação em casos excepcionais, é necessário que esteja configurada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

“O objeto licitado deve se referir tão somente aos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa, ou seja, somente é cabível a dispensa emergencial se o objeto da contratação for o meio adequado, eficiente e efetivo de afastar o risco iminente detectado”, explicou o promotor de Justiça, Márcio Giorgi Carcará, que expediu a recomendação para o prefeito de Gilbuês, Leonardo Moraes de Mattos, pedindo a nulidade dos contratos irregulares num prazo de 72 horas.

Página 3. Editoria de Política.



# A sede do povo e a celeridade da justiça

A querela em torno da licitação para subconcessão dos serviços de abastecimento d'água e esgotamento sanitário que hoje são prestados - com qualidade duvidosa - pela Agespisa tem gerado uma demora na solução final do problema. Para os cidadãos de Teresina que estão com suas caixas d'água secas, para o rio Poti, que recebe toneladas de esgoto não tratado, cada dia que passa sem o resultado final do certame, é um prejuízo incalculável.

Teresina, com seus 165 anos, mais de um século e meio de fundação, com o serviço sob o controle público, alcançou apenas 17% de esgotamento sanitário. É vergonhoso. A cidade ainda amarga esgotos a céu aberto onde crianças convivem com lama e mosquitos - os mesmos que trazem doenças e atrapalham o desenvolvimento humano. É claro que esta realidade fica bem longe do olhar daqueles que moram nas áreas privilegiadas da cidade, bem longe da periferia onde o problema é muito grave.

A subconcessão dos serviços hoje realizados pela Agespisa em Teresina, isto é, a entrada de um novo agente, o privado, para fazer o que o agente público não fez, é a esperança de que a realidade da falta d'água acabaria e de que os esgotos deixariam de existir. E será assim, se as querelas em torno da licitação acabarem. Um processo economicamente importante como esse, com validade de 30 anos, com muito dinheiro envolvido, desperta os interesses

de muita gente. Natural. Mas é inadmissível que a população fique esperando para ver seu problema solucionado, correndo o risco dos entraves se alastrarem tanto ao ponto de inviabilizar a solução.

É louvável a ação do Tribunal de Contas do Estado em aplicar a celeridade processual. Essa tem sido a preocupação do conselheiro Kennedy Barros, a mesma do governador Wellington Dias. Os dois estão certos. Assim como as empresas que brigam para conquistar a subconcessão estão certas. A relação entre o ente privado e público funciona assim, na base da concorrência - com ela quem sai ganhando é a sociedade. Entretanto, a protelação de disputas causa um prejuízo direto à população, semelhante ao que sofre alguém que, almejando ver sanada uma demanda judicial, permanece anos pelo desfecho final.

Não parece razoável subsistir a necessidade da sociedade, a possibilidade de saná-la e a eterna disputa entre empresas privadas, aproveitando brechas e fazendo movimentos administrativos e jurídicos que se eternizam. O Brasil é repleto de exemplos de obras que começam e não terminam, de ações que ficam pela metade em razão de disputas privadas. Se o relatório do TCE não apontou irregularidades no edital, que o processo siga adiante. Se tiver algum erro, que seja anulado.

Não podemos permanecer reféns de interesses privados.

te,  
Eu  
co  
glá  
pe  
Fo  
179  
lan  
vol  
na  
co  
sar  
mu  
air  
de  
taç  
  
lor  
pre  
Igr  
Par  
ref  
feir  
res  
cor  
ção  
p  
vad  
o I  
per  
por  
CO



SUBCONCESSÃO

# Relatório do TCE não alterou resultado da licitação da Agespisa

Demora no processo licitatório retarda investimentos



Wellington Dias e Kennedy Barros: Governo e TCE buscam a celeridade no processo

O relatório produzido por auditores e um engenheiro civil da Diretoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia do TCE sugeriu mudanças nas avaliações da Comissão de Especial de Licitações no processo licitatório para outorga dos serviços públicos prestados pela Agespisa em Teresina - a subconcessão. Mas ele não altera o resultado da licitação que apontou como vencedora do certame a empresa AEGEA Saneamento. Somente após a apreciação do pleno do Tribunal de Contas do Estado, que ainda depende de um parecer do Ministério Público de Contas para acontecer, é que alguma mudança pode, ou não, ocorrer. A interpretação do MPC e dos próprios conselheiros do TCE pode ser diferente do apontado pelo relatório que demorou três meses para ser concluído,

atrasando os investimentos em Teresina.

O governador Wellington Dias disse que o processo de subconcessão da Agespisa é uma parceria para benefício do estado. Ele afirmou que a empresa necessita e vai ter R\$ 1,7 bilhão para investir na ampliação e modernização o sistema de água, a partir da contratação da parceria público-privada.

"O resultado será a regularização, ampliação e modernização do sistema de abastecimento de água, e vai dar o serviço para quem não tem. Serão R\$ 1,7 bilhões circulando na economia", explicou o governador.

O relatório técnico do TCE aprovou o processo de subconcessão da Agespisa, considerando legal a licitação que foi feita pelo Governo do Estado. Pelo relatório não houve falhas que compro-

metessem o processo, mas fez recomendações para adequações.

"O importante é que o parecer técnico do TCE reconhece a legalidade da licitação", afirmou o secretário de Administração, Franzé Silva. Ele disse que serão feitas as adequações que forem necessárias.

O conselheiro do TCE-PI, Kennedy Barros, afirmou que não havia proibição para PPP, privatização ou concessão. O que estava em discussão era a contratação da empresa que é a peça chave para operar o sistema de águas e esgotos da capital.

A homologação da licitação tinha sido suspensa. O Estado sugeriu suspender apenas a contratação para não atrasar o processo todo. O assunto será debatido na sessão plenária da próxima semana.

## Ponto questionado não consta no edital

O principal ponto questionado por uma das empresas que perdeu o certame é a relação ao atestado técnico de qualidade dos serviços prestados pelas empresas participantes. Para o querelante que é uma das empresas derrotadas, o atestado deveria apresentar resultados referentes a municípios com o número mí-

nimo de 30% dos habitantes de Teresina, mas o edital, segundo Franzé Silva, secretário de Administração do Estado, não faz essa exigência sobre quantitativo habitacional no quesito técnico. "Eu tenho a certeza de nenhuma irregularidade existente".

Na fase de habilitação das empresas para concorrer ao

certame, existe a exigência de apresentar documento comprobatório de atendimento a municípios com 30% do número de habitantes da cidade objeto do certame, no caso, Teresina. As três empresas comprovaram a prestação em cidades com número de habitantes igual ou superior a 240 mil habitantes.

## Processo se estendeu, diz conselheiro

O conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), Kennedy Barros, encaminhou para o Ministério Público de Contas (MPC) o relatório, realizado por auditores e um engenheiro civil da Diretoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia do TCE. A licitação ocorreu em novembro do ano passado, vencida pela empresa Aegea Saneamento.

O conselheiro Kennedy Barros é o relator das contas

da Agespisa. O procurador do MPC, Plínio Valente Ramos Neto, é que irá fazer a análise do processo. Valente irá se manifestar sob as alegações do denunciante e as do governo estadual.

O conselheiro considera que essa análise apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia não é impositiva. Por isso, aguarda um parecer do Ministério Público de Contas para chegar e dar seu parecer.

O Governo do Estado e o próprio TCE buscam celeridade. Barros pretende, no mesmo dia que receber o documento do Plínio Valente, colocar na pauta do TCE para votação dos conselheiros.

Há três meses a população aguarda uma posição final do Tribunal de Contas do Estado. O próprio Kennedy Barros considera que esse processo se estendeu um pouco. Para Barros, os processos não podem demorar.





GILBUÉS

## Ministério Público pede bloqueio de R\$ 848 mil de ex-prefeito por improbidade

O promotor de Gilbués, Marcio Giorgi Carcará, pediu o bloqueio dos bens do ex-prefeito de Barreiras do Piauí, Divino Alano Barreira Seraine, para que seja feito o ressarcimento de R\$ 848 mil aos cofres públicos. O promotor recebeu relatórios do Tribunal de Contas do Estado e do Ministério Público de Contas referentes a prestação de contas de 2012 e utilizou as informações para ingressar com

ação civil pública por atos de improbidade administrativa contra o ex-prefeito.

De acordo com a apuração conduzida pelos órgãos de controle, o então prefeito efetuou diversas contratações irregulares, sem procedimento licitatório e com fragmentação de despesas. Os recursos teriam sido aplicados na contratação de bandas de forró, serviços de palco, aquisição de materiais de construção e

de peças para manutenção de veículos, limpeza pública, locação de veículos e construção de calçamentos – todas despesas efetuadas sem procedimento licitatório prévio.

“O gestor ainda se utilizou de fragmentação de despesas referentes ao mesmo objeto na contratação de assessoria contábil, consultoria jurídica, serviços técnicos e transporte escolar”, destaca o Promotor de Justiça Márcio Giorgi.

O bloqueio dos bens tem como objetivo viabilizar o ressarcimento aos cofres públicos. Para o representante do Ministério Público, os atos de improbidade administrativa podem ensejar também a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

(João Magalhães)

## EMERGÊNCIA

# Após o TCE, MP instaura inquérito para apurar decretos

Com as dezenas de decretos de emergência emitidos pelos gestores municipais no início do ano, o Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) já iniciou uma análise dos atos em todo o Estado, ao todo, 15 foram rejeitados até o momento. A situação, no entanto, não está apenas na mira da Corte de Contas, o Ministério Público do Estado, através da Promotoria de Justiça de Barras publicou neste final de semana a instauração de inquérito civil em dois municípios do Piauí para apurar a base jurídica dos decretos de emergência.

O primeiro processo abarca o município de Barras, sendo encaminhado ao prefeito Carlos Monte (PTB) ofício requisitando os dados que embasa-

ram o decreto; a portaria foi assinada pelo promotor de Justiça, Silas Sereno Lopes, e considerou que a decretação de emergência não pode, segundo o ordenamento jurídico pátrio, ser feita genericamente para afastamento do regime licitatório. Desse modo, o inquérito visa verificar se há motivação para o ato.

Decisão similar foi direcionada ao prefeito de Boa Hora, Francieudo (PSD), em torno do decreto de emergência emitido pelo gestor em janeiro. Assim como no caso de Barras, o líder do Executivo municipal receberá a requisição dos dados que motivaram a publicação do decreto de emergência.

**AÇÃO CONJUNTA** - Órgãos de controle do Piauí es-

tão fazendo um trabalho colaborativo no intuito de analisar os decretos de emergência publicados pelos prefeitos nos municípios piauienses; nesta semana, por exemplo, o TCE-PI encaminhou ao Ministério Público o relatório de visitas que fez a 15 municípios que decretaram situação de emergência ou de calamidade administrativa no início do ano. Os decretos foram analisados e rejeitados, visto que os auditores de controle externo não encontraram elementos que configurassem quadro de emergência que justificasse a medida. Os outros 56 municípios, do total de 71 que decretaram emergência, também estão sendo visitados e auditados. (F.T.)

# Governo teme mudança no resultado da licitação da Subconcessão da Agespisa

10/02/17, 17:34



A possibilidade de mudanças no resultado da licitação da subconcessão do serviço abastecimento e água e tratamento de esgotos de Teresina preocupa o Governo do Estado. A superintendente de Parcerias e Concessões (Suparc) Viviane Moura afirmou que se for confirmada a mudanças pode acontecer a judicialização do processo. Mesmo afirmando que o documento do TCE garante a legalidade do certame, o Governo não gostou dos ajustes propostos pelo TCE.

O posicionamento foi tomado depois que o Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE) emitiu o relatório técnico sobre a análise da licitação. Para Viviane Moura, o processo licitatório foi considerado legal, porém os técnicos do tribunal recomendaram algumas modificações.

“Não é uma decisão do Tribunal de Contas, é uma análise técnica, sugerida pelos auditores, que nós usemos uma fórmula que eles entendem que é a correta, o que é subjetivo. Toda a licitação foi feita com base objetiva, nós fizemos um edital e foi cumprido”, destacou Viviane Moura, lembrando ainda que o tribunal não contestou a legalidade e a lisura do processo.

Conforme explica a superintendente, o edital foi encaminhado ao TCE antes da consulta pública. “Desde que recebeu o edital, o tribunal nunca se manifestou. Agora, com essa análise, o TCE estabelece uma nova regra no final da licitação, o que vai gerar uma judicialização e atrasar o processo. Nós estamos trabalhando, vamos apresentar a manifestação do Estado para refutar alguns pontos que foram apresentados no relatório porque a gente entende que vai de encontro ao edital”, completa Moura.

O Governo tem se cercado de cuidados para que não haja problemas na licitação. No dia 02 de fevereiro foi um publicado no Diário Oficial do Estado o resultado do julgamento dos recursos administrativos que confirmaram a Aegea como vencedora da licitação. Mas todo o processo está parado, esperando a palavra final do TCE.

## TCE

Desde de dezembro que TCE analisa uma denúncia de irregularidade na licitação da subconcessão dos serviços de água. E a preocupação o Governo, é a possibilidade mudanças no resultado, fato que foi confirmado pelo relator da materias no TCE o conselheiro Kennedy Barros. Ele disse na quinta-feira (09) que o relatório é a primeira parte da análise do TCE do processo de subconcessão dos serviços da Agespisa. o Documento foi encaminhado ao Ministério Público de Contas (MPC), para dar parecer sobre a matéria. Em seguida, o relator firmará seu posicionamento e colocará em votação em plenário, quando as empresas interessadas e o Governo do Estado poderão se manifestar.

O conselheiro Kennedy Barros adiantou que o relatório apresenta questionamentos sobre o processo e recomenda procedimentos que julga necessário serem adotados. Ele observou, porém, que não se trata de material conclusivo. “Com base neste relatório, o Ministério Público de Contas dará seu parecer e nós levaremos a plenário para julgamento dos conselheiros, quando as partes poderão se manifestar e apresentar suas razões e contrarrazões”, afirmou.



## Entenda o caso

A denúncia de supostas irregularidades no processo licitatório da subconcessão foi apresentada ao TCE-PI em dezembro do ano passado pela empresa Saneamento Ambiental Águas do Brasil (Saab), uma das concorrentes. Ela teria, segundo argumentou, sido prejudicada na análise da proposta técnica.

A licitação foi vencida pela empresa Aegea Saneamento. Diante da denúncia, o relator Kennedy Barros determinou ao Governo do Estado se abster de homologar o resultado da licitação. Posteriormente, ainda em dezembro, o Pleno do TCE-PI decidiu autorizar o Governo a homologar a licitação, mas sem proceder à assinatura do contrato com a empresa vencedora, até que o processo seja levado ao plenário para julgamento.

Link: <http://cidadeverde.com/blogdobira/82068/governo-teme-mudanca-no-resultado-da-licitacao-da-subconcessao-da-agespisa>

# Relatório de técnicos do TCE-PI poderá reverter licitação dos serviços da Aagespisa

Aegea Saneamento, que disputa a licitação em Teresina, é a mesma que ganhou processo de concessão de exploração dos serviços do SAAE na zona urbana de Timon por 30 anos.

Ribamar Silva | 11 de Fevereiro de 2017, 06:57



O Relatório elaborado pelo corpo técnico da Diretoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia do TCE Piauí, concluiu que o atestado da cidade de Santa Carmem(MS) apresentado pela AEGEA não pode ser aceito, por não atender critérios do edital e não ser compatível com o objeto licitado, assim como o atestado da cidade de Cachoeiro de Itapemirim(ES), apresentado pelo Consórcio Poti.

Após as conclusões do Corpo Técnico, as notas técnicas das licitantes AEGEA e Consórcio Poti deverão, segundo o Relatório, serem revisadas, com a subtração de 8 (oito) pontos cada uma, valores estes referentes à pontuação individual de cada atestado em questão.

Desta maneira, com suporte nas atestações do corpo técnico do TCE, as novas Notas Técnicas, Comerciais e Finais passariam a ser conforme descrito abaixo:

Empresa	Nota Técnica (NT)	Nota Comercial (NC)	Valor Ofertado (R\$ milhões)	Nota Final (NF)
SAAB	91,00	100,00	181,63	93,70
AEGEA	92,00	86,57	160,13	90,37
POTI	92,00	48,68	120,03	79,00

O quadro acima, retrata que a licitante Águas do Brasil, que ofereceu proposta muito superior aos demais concorrentes, manteria a mesma nota, mas as demais licitantes teriam as notas revisadas, em obediência ao constatado por corpo técnico do TCE, fazendo cumprir a Lei e o Edital, além de evitar uma perda de R\$ 21,5 milhões ao erário público do Estado do Piauí.

Relatório confirma irregularidades denunciada pela Águas do Brasil



Da coluna de Lauro Jardim, colunista do jornal O Globo, a informação de que o corpo técnico do Tribunal de Contas do Piauí redigiu um relatório que pode resultar em uma mudança no resultado da licitação bilionária do saneamento em Teresina.

O processo passa por auditoria no TCE desde novembro do ano passado, quando o Grupo Águas do Brasil, que perdeu a concorrência, apresentou uma denúncia de irregularidades no certame.

Os técnicos recomendam que a Corte desconsidere o atestado apresentado pela Aegea Saneamento, que venceu a licitação sobre o abastecimento fornecido pela empresa na cidade de Santa Carmem (MS), município de 4,3 mil pessoas.

O relatório técnico será entregue ao relator do processo no TCE-PI. Depois, o caso vai a plenário. A considerara posição dos técnicos, a Águas do Brasil ganhará a licitação. (LJ)

### **Águas de Timon**

Aegea Saneamento, que disputa a licitação em Teresina, é a mesma que ganhou processo de concessão de exploração dos serviços do SAAE na zona urbana de Timon por 30 anos.

A empresa, que em abril deste ano completa o seu segundo ano de contrato, até hoje não disse a que veio. Aumentou as tarifas de água, colocou um "hidrômetro ladrão" - segundo um vereador -, e não melhorou a qualidade da água distribuída para a população, que ainda é servida por uma "borra preta" que sai dos canos da concessionária.

Mas, com todos esses percalços no fornecimento, diz a empresa que já investiu 20 milhões na melhoria do sistema, que pelo contrato, até o seu final, a Aegea terá que investir 180 milhões de reais.

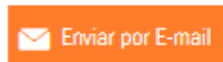
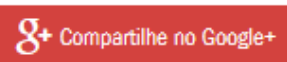
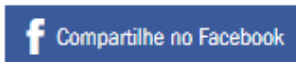
Link: <https://www.portalaz.com.br/blog/blog-do-ribinha/389846/relatorio-de-tecnicos-do-tce-pi-podera-reverter-licitacao-dos-servicos->

# TCE mantém imputação de débito de R\$ 284 mil a Reginaldo Betinha

Entre as irregularidades encontradas na inspeção está a ausência dos documentos solicitados e ausência da comprovação das movimentações financeiras.

BÁRBARA RODRIGUES

11/02/2017 © 20h01 - atualizado © 20h04



O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) julgou improcedente o pedido de recurso do ex-prefeito de Curralinhos, Reginaldo Soares Teixeira, mais conhecido como Reginaldo Betinha, contra decisão que determinou a imputação de débito de R\$ 284.117,71 mil e pagamento de multa no valor de 1 mil UFR-PI.

O TCE havia decidido pela procedência da Tomada de Contas Especial da prefeitura de Curralinhos, decorrente de inspeção realizada na prefeitura de Curralinhos de 27 a 29 de novembro de 2013. Entre as irregularidades encontradas na inspeção está a ausência dos documentos solicitados e ausência da comprovação das movimentações financeiras apuradas montante de R\$ 585.626,60 mil, saldo elevado na conta caixa, e irregularidades em procedimentos licitatórios.

Em sua defesa o ex-prefeito afirmou que “a decisão recorrida do referido órgão especial, merece ser reformada, visto que as irregularidades apontadas não são insanáveis a ponto de ensejar aplicação de multa e imputação de débito no valor de R\$ 284.117,71 mil. Com efeito, na tomada de contas em análise, o recorrente não cometeu grave infração à normal legal visto que comprovou nos autos todas as movimentações financeiras realizadas e apresentou os documentos solicitados, com as devidas justificativas. Tampouco gerou qualquer prejuízo ao erário municipal. Ademais, não há nos autos, também, qualquer indício de desvio de recursos públicos ou mesmo desvio de finalidade nos seus atos de gestão”.

Em decisão do dia 26 de janeiro, os conselheiros decidiram pelo improvimento do recurso, mantendo na íntegra a decisão. Participaram do julgamento os conselheiros Olavo Rebêlo de Carvalho Filho, Luciano Nunes Santos, Joaquim Kennedy Nogueira Barros, Lillian de Almeida Veloso Nunes Martins, Kleber Dantas Eulálio, Jaylson Fabianh Lopes Campelo e Jackson Nobre Veras.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/tce-mantem-imputacao-de-debito-de-r-284-mil-a-reginaldo-betinha-409003.html>




# TCE vai julgar recurso de Átila Lira após reprovação de contas


Nesse julgamento foi aplicada multa à Átila Lira no valor correspondente a 1.000 UFR/PI após constatadas várias irregularidades.


BÁRBARA RODRIGUES

11/02/2017 © 19h49 - atualizado © 19h49

 Compartilhe no Facebook

 Compartilhe no Twitter

 Compartilhe no Google+

 Enviar por E-mail

 Mais opções

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) vai julgar na próxima quinta-feira (16) recurso de reconsideração interposto pelo deputado federal Átila Lira (PSB) contra decisão que reprovou a prestação de contas de 2013 da Secretaria Estadual de Educação e Cultura (Seduc) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de quando ele era o gestor.

Nesse julgamento foi aplicada multa à Átila Lira no valor correspondente a 1.000 UFR/PI após constatadas várias irregularidades como atraso no envio das prestações de contas mensais, ausência do envio de documento na prestação de contas anual, fracionamento irregular de despesas, uso indevido do cartão Ticket Car por motoristas não identificados, no valor de R\$ 75.244,55, uso do cartão Ticket Car no mesmo dia, com diferença de poucos minutos, no mesmo estabelecimento, com preços diferentes para um mesmo serviços e sem variação do registro, entre outras falhas.

Átila ingressou com recurso para que a decisão seja modificada de reprovação para aprovação com ressalvas e que o valor da multa seja diminuído. O deputado também apresentou vasta documentação com objetivo de sanar as falhas encontradas.

Em sua defesa ele alega que “o que se pretende com a presente lavra recursal é uma nova análise desta Corte de Contas aplicando os princípios constitucionais da razoabilidade e proporcionalidade, para que se obtenha um julgamento justo, pois se entende, que a reprovação das presentes contas frente as falhas delineadas no acórdão o recorrido não foi a decisão mais acertada, sendo o julgamento de regularidade com ressalvas e a aplicação de multa a pena adequada, por mais uma vez reconhecer a incidência de algumas falhas desprovidas de má fé, porém existentes e em nosso sentir impossíveis de ser evitadas diante do binômio complexidade administrativo do órgão x pequena estrutura administrativa do Estado”.

Em parecer do dia 23 de janeiro deste ano, o procurador do Ministério Público de Contas, Márcio André Madeira de Vasconcelos, se manifestou pela improcedência do recurso. “A peça recursal não trouxe aos autos elementos capazes de comprovar a inexistência ou o afastamento das gravíssimas irregularidades ventiladas e, conseqüentemente, modificar o posicionamento adotado por este Tribunal. Valeu-se a recorrente de argumentos inconsistentes, não merecendo, portanto, a sua irrisignação. Em síntese, os argumentos proferidos não acrescentam qualquer novidade substancial ao que já foi apreciado e decidido, assim, quanto ao mérito, o recurso não merece provimento, uma vez que os elementos apresentados não foram capazes de alterar o teor da decisão prolatada por esta Corte de Contas, no entendimento deste Ministério Público de Contas”, afirmou.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/tce-vai-julgar-recurso-de-atila-lira-apos-reprovacao-de-contas-409023.html>

# TCE-PI faz doação de cinco veículos à Polícia Militar do Piauí

Ao todo são cinco veículos doados pelo TCE-PI à PM-PI, sendo quatro do tipo camionete e uma motocicleta.

FELIPE PEDRO

11/02/2017 @ 16h57 - atualizado @ 16h58

[f](#) Compartilhe no Facebook

[t](#) Compartilhe no Twitter

[g+](#) Compartilhe no Google+

[✉](#) Enviar por E-mail

[+](#) Mais opções

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) e a Polícia Militar do Piauí (PM-PI) firmaram nesta semana, um convênio que prevê a doação de veículos da Corte de Contas à PM-PI. O termo foi assinado no pátio do TCE, pelo presidente do Tribunal, conselheiro Olavo Rebelo, e pelo comandante-geral da Polícia Militar, coronel Carlos Augusto Gomes de Sousa. Estiveram presentes o conselheiro-substituto do TCE-PI, Jaylson Campelo, diretores do Tribunal e integrantes do Comando-Geral da PM-PI.

Ao todo são cinco veículos doados pelo TCE-PI à PM-PI, sendo quatro do tipo camionete e uma motocicleta. Os veículos foram utilizados pelo TCE-PI e agora devem integrar a frota da PM-PI como viaturas em municípios no interior do estado. Segundo o subdiretor da Diretoria de Apoio Logístico da PM-PI, tenente-coronel Marcos Rogério, “esses veículos serão revisados e receberão a pintura padronizada da PM e o giroflex (conjunto de luzes e sirene), para atuarem no policiamento ostensivo em municípios que possuem acesso difícil”.



Entrega dos veículos a policia militar.



O comandante da PM-PI, coronel Carlos Augusto, afirmou que “segurança é responsabilidade de todos e por isso estamos sempre procurando novos parceiros para melhor desenvolver o nosso trabalho, ao tempo em que agradecemos ao TCE-PI por este convênio”. Durante a entrega, que ocorreu no pátio do TCE-PI, o presidente do tribunal, conselheiro Olavo Rebelo, ponderou que “essa é uma pequena contribuição do Tribunal de Contas para uma instituição que, como a Polícia Militar, possui múltiplas responsabilidades perante a sociedade”.

Foto: Divulgação/Ascom



A utilização dos veículos pela PM-PI será no interior do estado.

A parceria entre TCE-PI e a Polícia Militar foi possível graças à recente renovação da frota do Tribunal de Contas, que adquiriu quatro novos veículos para os serviços de fiscalização e apoio administrativo.

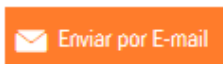
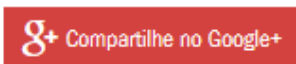
Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/tce-pi-faz-doacao-de-cinco-veiculos-a-policia-militar-do-piaui-409026.html>

# Sindicato denuncia prefeita Ana Célia por atraso em pagamentos

"O presidente do sindicato explicou que apesar do comprometimento da prefeita em pagar os valores devidos aos servidores, até o momento não teria sido tomada nenhuma providência nesse sentido", disse.

BÁRBARA RODRIGUES

11/02/2017 © 10h57 - atualizado © 13h28



Raimundo Nonato da Silva, presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cocal de Telha, denunciou a prefeita de Ana Célia da Costa Silva por irregularidades no pagamento do piso nacional do magistério.

A denúncia foi apresentada no dia 31 de janeiro no Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), por problemas no piso nacional do magistério referente ao exercício de 2016, destacando que ele começou a ser pago em abril de 2016, faltando ser paga a diferença financeira dos meses de janeiro, fevereiro e março.

"A gestora encaminhou um ofício a esta entidade se comprometendo a pagar tal diferença até o dia 20 de dezembro de 2016, sob a alegação de que o município estava impossibilitado de efetuar tais pagamentos, pois o mesmo estava gastando acima do limite permitido pela LRF com folha de pagamento. Porém quando findou o prazo estipulado pela gestora para efetuar os referidos pagamentos, que não foram realizados. O Sindicato cobrou explicações e a resposta que obteve foi que os citados pagamentos seriam realizados com recursos da repatriação, que seriam feitos pela próxima gestão e que já iriam ficar empenhados", explicou Raimundo na denúncia.

O presidente do sindicato explicou que apesar do comprometimento da prefeita em pagar os valores devidos aos servidores, até o momento não teria sido tomada nenhuma providência nesse sentido e por isso ele pede uma intervenção do Tribunal de Contas do Estado.

Segundo Raimundo, o município recebeu recentemente R\$ 1,6 milhão, valor que daria para pagar o que a prefeitura está devendo aos servidores. "Solicito desta corte providências no sentido de regularizar a situação dos citados pagamentos, tendo em vista que os recursos que entraram nos cofres do município de Cocal de Telha foram mais que suficientes para cumprir todas as obrigações financeiras com seus funcionários", finalizou.

## Outro lado

Procurada pelo **GPI** nesta sexta-feira (10), a prefeita não foi localizado para comentar a denúncia.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/sindicato-denuncia-prefeita-ana-celia-por-atraso-em-pagamentos-408871.html>



# Tribunal vai julgar recurso do ex-prefeito Joaquim Aristeu

O procurador do Ministério Público de Contas, Plínio Valente Ramos Neto, apresentou parecer se manifestando pela não procedência do recurso.

BÁRBARA RODRIGUES

11/02/2017 © 08h48 - atualizado © 08h48



Compartilhe no Facebook



Compartilhe no Twitter



Compartilhe no Google+



Enviar por E-mail



Mais opções

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) vai julgar na próxima quinta-feira (12) o recurso de reconsideração interposto pelo ex-prefeito de Currais, Joaquim Aristeu Figueiredo da Fonseca contra decisão que reprovou a sua prestação de contas de gestão e emitiu parecer pela reprovação das contas de governo referente ao exercício financeiro de 2012.

Intempestividade no envio de peças, descumprimento da aplicação anual do mínimo de 25% da receita resultante de impostos, compreendida as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento de ensino, descumprimento do limite mínimo de 60% dos recursos do FUNDEB com pagamento dos professores da educação básica, limite ultrapassado nos pagamentos de despesas em espécie acima do limite legal, entre outras coisas.

“Em sua defesa, ele afirmou que a própria natureza dos vícios formais, afirma-se que os mesmos retratavam pequenas irregularidades quanto ao procedimento e não discrepavam da finalidade dos atos e traduziram a boa-fé do gestor. Portanto, inexistindo qualquer indício de má-fé e desmerecimento da prestação”, destacou.

O procurador do Ministério Público de Contas, Plínio Valente Ramos Neto, apresentou parecer se manifestando pela não procedência do recurso. “Conclui-se que os argumentos do Recorrente não possuem o condão de reformar o posicionamento proferido nas decisões do TCE/PI, em razão de todas as ocorrências não sanadas acima mencionadas. Dessa forma, este Parquet de Contas mantém o posicionamento do TCE/PI no que se refere as contas questionadas pelo recorrente”, apontou.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/tribunal-vai-julgar-recurso-do-ex-prefeito-joaquim-aristeu-408955.html>

# Tribunal vai julgar recurso do ex-prefeito Ricardo Santana

O procurador do Ministério Público de Contas, Márcio André Madeira de Vasconcelos, apresentou parecer e se manifestou, no dia 12 de janeiro, pela improcedência do pedido.

BÁRBARA RODRIGUES

13/02/2017 @ 10h36 - atualizado @ 10h37



Compartilhe no Facebook



Compartilhe no Twitter



Compartilhe no Google+



Enviar por E-mail



Mais opções

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) vai julgar na próxima quinta-feira (16) recurso de reconsideração contra decisão que reprovou a prestação de contas da prefeitura de São Lourenço do Piauí, referente ao exercício financeiro de 2013, e aplicou multa de 1.000 UFR-PI a Ricardo Ribeiro Santana.

As contas foram reprovadas após os conselheiros encontrarem diversas irregularidades nas contas de gestão de Ricardo Santana, como ausência de licitação, fragmentação de despesa, elevado endividamento municipal, falhas no controle interno, na contabilidade e controle social, indicativos de acumulação de cargo e falha na inserção de dados no sistema Licitações Web.

Em sua defesa o ex-prefeito apresentou documentação com o objetivo de sanar as falhas encontradas e pediu que os conselheiros do Tribunal de Contas modifiquem a decisão, de reprovação para aprovação com ressalvas.

“Em obediência aos princípios da verdade material e da segurança jurídica, se requer à aplicação do supracitado entendimento ao presente caso, pugnado pela regularidade, mesmo com ressalvas, das contas de gestão do Município de São Lourenço do Piauí, exercício de 2013. Que outros documentos faltantes foram juntados com a Defesa apresentada em fase preliminar, reconhecida quando feita o relatório da DFAM para julgamento do processo”, afirmou o ex-prefeito.

O procurador do Ministério Público de Contas, Márcio André Madeira de Vasconcelos, apresentou parecer e se manifestou, no dia 12 de janeiro, pela improcedência do pedido e que seja mantida a reprovação das contas.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/tribunal-vai-julgar-recurso-do-ex-prefeito-ricardo-santana-409079.html>